



1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO
CONTRATO DE Nº 088/2023
PROCESSO Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE CUIPIRA, CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Bairro/Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, por meio da **SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins nº 567-A, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, **Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários nº 31, Centro, Cupira/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, com sede na Rua Machados nº 175, Bairro/Boa Vista – Caruaru-PE, CEP: 55.038-110, tel: (81) 9176-2071, e-mail: lesconstrutora@gmail.com, por seu representante legal o Sr. **LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil inscrito no CPF/MF sob o nº 102.669.204-03 e CNH 06081346493 – DETRAN/PE, residente e domiciliado na 3º Travessa Presidente Jânio Quadro, nº 411, Bairro Jardim Panorama, Caruaru-PE, CEP: 55.044-055, RESOLVEM realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO, ao contrato de nº 088/2023, com fundamento no art. 65, I, "a", II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, no importe de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), totalizando um valor de **R\$ 75.393,65 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**, em conformidade com o ofício – SINFRA nº 124/2024, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.

2. Também é objeto do presente termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 63.123
ADVOGADO

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO

CPF 510.352.514-34





dos serviços de reforma, em virtude de acréscimos/adição, no importe de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), o que totalizando um valor de **R\$ 159.026,67 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, em conformidade com o ofício – SINFRA nº 124/2024, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor global deste contrato a partir de 25 (vinte e cinco) de abril de 2024, passará a ser de **R\$ 1.991.633,02 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e dois centavos)**, o que equivale a um acréscimo de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos), ao valor global contratual, discriminado conforme tabela abaixo:

CONTRATO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR DA SUPRESSÃO DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO ACRESCÍMO DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 1º TERMO, APÓS AS DEVIDAS COMPENSAÇÕES	VALOR ORIGINAL, MAIS VALOR DO 1º TERMO ADITIVO
Nº 088/2023	R\$ 1.908.000,00	R\$ 75.393,65	R\$ 159.026,67	R\$ 159.026,67 - R\$ 75.393,65 R\$ 83.633,02	R\$ 1.908.000,00 + R\$ 83.633,02 R\$ 1.991.633,02

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total deste 1º termo aditivo, após as devidas compensações é de **R\$ 83.633,02 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

13 – FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

12.361.1201.1052.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES;

4.4.90.51.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, do qual, o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 25 de abril de 2024.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE
CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

André Roberto Silva de Macedo
CPF 510.352.514-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Secretário: **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**
CPF/MF sob nº 510.352.514-34
CONTRANTE

Josefa Maria dos Santos
Secretário de Educação
CPF: 027.122.844.02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**
CPF nº 027.122.844.02
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o n.º 40.354.666/0001-62
Representante legal: **LUCAS MATHEUS TAVARES DE MELO**
CPF nº 102.669.204-03
CONTRATADA

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOGADO